



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

PROPOSTA

ASSUNTO: Inventário e Cadastro do Património da Junta de Freguesia de Palmela, referente a 31/12/2024.

No âmbito da implementação do novo sistema contabilístico SNC-AP, Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas, aprovado pelo Dec. Lei nº 192/2015, de 11 de setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto Lei nº 85/2016, de 21 de dezembro e de acordo com as instruções definidas no classificador complementar (CC2), estão todas as autarquias locais obrigadas a proceder à inventariação de todos os seus bens, direitos e obrigações constituintes do seu património bem como à sua valorização.

De harmonia com o estabelecido no SNC-AP e em cumprimento do disposto no Artº 6º da portaria nº 218/2016, de 9 de agosto, que preconiza para as microentidades (regime aplicável à Junta de Freguesia de Palmela, de acordo com o artº 4º da mesma portaria) a NPC 26 e a divulgação do inventário do património é apresentado o Inventário de todos os Bens, Direitos e Obrigações Patrimoniais e respectiva avaliação, com referência a 31/12/2024, pelo que propõe-se, para cumprimento do estabelecido na alínea e) do nº1 do Artº 16º e no uso da competência que me é conferida pelo disposto na alínea j) do nº 1 do Artº 18º da Lei nº 75/2013, de 12/9, a votação do mesmo pela Junta de Freguesia e a sua apreciação pela Assembleia de Freguesia, na sua sessão de Abril.

O Proponente



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Deliberação: Aprovada ___ Reprovada ___
Resultado da votação: Unanimidade ___ Maioria ___

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente		Presidente		Presidente	
Secretária		Secretária		Secretária	
Tesoureiro		Tesoureiro		Tesoureiro	
1º Vogal		1º Vogal		1º Vogal	
2º Vogal		2º Vogal		2º Vogal	

Aprovada em minuta, em reunião de 253 / 2025, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A JUNTA DE FREGUESIA

[Handwritten signatures]

Helena Raia Braz de Almeida Mateo Gajon
Orlinda Flávia Barrocas Cândido Flávio
Ana Cristina Cardoso Coelho

FREGUESIA DE PALMELA



JUNTA DE FREGUESIA DE PALMELA

Município de Palmela

Apreciado em minuta, em reunião de 23/04/2025, para efeito do disposto nos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei Nº 75/2013, de 12/9.

A ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

Maria Helena Afonso Pereira Frute 12/6
Carlos André - Costas de Lita
João António De Oliveira Cavalinho

